



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

LEI MUNICIPAL Nº 370 DE 17 DE JUNHO DE 2019

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART 3º, DA LEI Nº 168, DE 1 DE SETEMBRO DE 2005 (LEI DO CONTROLE INTERNO), PARA DISPOR QUE O CARGO DE CHEFE DE CONTROLE INTERNO DEVERÁ SER OCUPADO POR PROFISSIONAL COM NÍVEL SUPERIOR, CONDUTA ILIBADA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei 168, de 1 de setembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Sistema de Controle Interno tem por chefe o Controlador Geral, de livre nomeação pelo Presidente da Câmara, dentre cidadãos com nível superior, conduta ilibada e experiência profissional. ” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2019.


RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua Agton Novaes Souto, SNº Centro – Apuarema -BA - CEP 45.355-000.
Telefone (73) 3276 – 1182 - E-mail semecapuarema2017@hotmail.com